

**Edital nº 07/2018 – PROE/UEMS, de 15 de março de 2018.**

**RETIFICADO**

## **PROCESSO DE CADASTRO DE DOCENTES INTERESSADOS NA COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Abertura do Processo de Cadastro de Docentes interessados em participar dos programas Pibid (coordenação) e Residência Pedagógica (orientação)**, vinculados à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

### **1. Disposições Gerais**

#### **1.1. Do Objeto**

Este edital objetiva o cadastro de docentes da UEMS interessados na coordenação de área dos programas Pibid e Residência Pedagógica, regidos pelo Edital Capes nº 06/2018 de 1º de março de 2018 (Residência Pedagógica) e Edital Capes nº 07/2018 de 1º de março de 2018 (Pibid), vinculados à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)

#### **1.2. Das licenciaturas habilitadas pela Capes para participar do Pibid e/ou do Residência Pedagógica**

1.2.1. Poderão integrar os projetos institucionais do Pibid as licenciaturas que habilitem para um dos seguintes componentes curriculares: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Informática, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Pedagogia.

1.2.2. Poderão integrar os projetos institucionais de residência pedagógica os cursos de licenciatura que habilitarem egressos para os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Informática, Sociologia, Filosofia e Pedagogia.

#### **1.3. Dos Requisitos exigidos pela Capes para coordenação do Pibid**

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de coordenador de área:

I. Possuir título de mestre;

II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

III. Quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de

formação de professores da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.

VI. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente, em IES que se utilize de nomenclatura distinta;

VII. Firmar termo de compromisso.

1.3.1. Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso V do item 1.3., considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

1.3.2. Não se aplica o limite de 10 anos para a alínea “e” do inciso V do item 1.2.

1.3.3. Para efeito da experiência indicada no item 1.3, inciso V, letra "f", será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com *Qualis* A, B ou C.

#### **1.4. Dos Requisitos exigidos pela Capes para coordenação do Residência Pedagógica**

São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de docente orientador:

I. Possuir, no mínimo, o título de mestre;

II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

III. Quando se tratar de IES pública, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;

IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma de livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com *Qualis* A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.

VI. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;

VII. Firmar termo de compromisso.

1.4.1. Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso V do item 1.4, considerar-se-á o mínimo de um ano para cada critério, nos últimos 10 anos.

1.4.2 Não se aplica o limite de 10 anos para a alínea “e” do inciso V do item 1.4.

## 1.5. Dos critérios de pontuação dos docentes adotados pela Capes

Conforme previsto nos editais Capes 06/2018 e 07/2018, a Capes adotará critérios de pontuação dos coordenadores (Indicador 4), conforme tabela abaixo:

**Indicador 4:** experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção será considerado os últimos cinco anos.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientações em andamento ou concluídas)
	Coordenação de curso (período de 12 meses)
	Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (orientação em andamento ou concluída)
	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)
	Orientação de dissertação de mestrado (orientação em andamento ou concluída)
	Orientação de monografia de especialização (orientação em andamento ou concluída)
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado
	Mestrado

1.5.1. Para saber sobre a pontuação de cada item da tabela acima e a pontuação máxima, o(a) candidato(a) deverá consultar os editais Capes 06/2018 e 07/2018.

1.5.2. A Capes irá apurar a pontuação dos coordenadores por meio do cadastro na Plataforma Paulo Freire.

## 2. Das Inscrições

### 2.1. Do Processo de Inscrição

2.1.1. Os docentes interessados na coordenação de área do Pibid ou orientação no Residência pedagógica, que se enquadrarem nos requisitos exigidos para os respectivos programas, descritos nos itens 1.3 e 1.4 deverão:

- Cadastrar-se no formulário on-line disponibilizado no endereço: <http://www.uems.br/pibid/>
- Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço

eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos e critérios de classificação descritos no item 1.4 e respectivas pontuações previstas no Indicador 4 do Anexo dos editais Capes 06/2018 e 07/2018. O docente deverá anexar durante o cadastro, sempre que possível, os documentos necessários à comprovação do currículo.

2.1.2. Será considerada indeferida a inscrição do docente que não atender o Inciso II do item 2.1.1 até a data limite de inscrição prevista no item 2.2.

## **2.2. Do Período de Inscrição e Homologação**

2.2.1. O cadastro dos docentes interessados na coordenação de área do Pibid ou orientação no Residência pedagógica estará aberto no **período de 16 de março a 10 de abril de 2018**.

2.2.2. A homologação das inscrições será divulgada a partir do dia 12 de abril de 2018.

## **3. Das disposições finais**

3.1. O cadastro dos docentes é uma etapa prévia de seleção de coordenadores de área do Pibid e/ou orientadores do Residência Pedagógica, que subsidiará o processo de construção dos projetos institucionais, portando, a homologação da inscrição não garante a vaga do docente nos programas.

3.2. Concluída esta etapa de cadastro docente e definido pela PROE uma composição prévia do número de bolsas para os programas Pibid e Residência Pedagógica nas licenciaturas da UEMS, os respectivos colegiados de curso serão consultados para a definição do(s) projeto(s) que pretendem aderir e para a definição dos coordenadores e/ou orientadores que tiverem as suas inscrições homologadas.

Dourados-MS, 16 de março de 2018.

**Prof. Dr. João Mianutti**  
Pró-Reitor de Ensino